

**Informação**

**Projeto de Resolução n.º 494/XIV/1.ª BE**

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 8 de julho de 2020

---

**Distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual**

Comissão de Saúde

1. O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 494/XIV/1.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 494/XIV/1.ª, do BE, deu entrada na Assembleia da República a 28 de maio de 2020, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde nessa mesma data.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR n.º 494/XIV/1.ª recordando a norma do Orçamento do Estado para 2020, artigo 265.º, que refere que «o Governo promove, durante o ano de 2020, medidas de reforço do acesso a bens de higiene pessoal feminina, bem como de divulgação e esclarecimento sobre tipologias, indicações, contraindicações e condições de utilização». Vem assim o BE propor que se recomende ao Governo que reforce o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em centros de saúde e escolas e que promova, nomeadamente no âmbito de ações desenvolvidas pelas Unidades de Cuidados na Comunidade e pela Saúde Escolar, ações de informação e esclarecimentos sobre o ciclo menstrual e sobre a utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual.

De seguida, usou da palavra a Deputada Célia Paz que referiu que o Grupo Parlamentar do PS reconhece a importância das questões constantes no projeto de resolução ora apresentado e que acompanha as mesmas. A Deputada Cláudia Bento aludiu que o Grupo Parlamentar do PSD acompanha, na generalidade, o teor do projeto de resolução, tendo, porém, reservas no que concerne aos produtos abrangidos. O Deputado João Dias afirmou que o Grupo Parlamentar do PCP acompanha as preocupações constantes no projeto de resolução.

4. O Projeto de Resolução n.º 494/XIV/1.ª, do BE, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 8 de julho de 2020 e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

**O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(Alberto Machado)**

